



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 096/2021

Aprova a transferência de recurso federal, da Portaria GM/MS nº 3.350/2020, dos municípios com Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade creditado no Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FES-BA).

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 287ª Reunião Ordinária, do dia 20 de maio de 2021, e considerando:

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério Público Federal, de 12 de janeiro de 2017, que impede qualquer transferência de recursos repassados pela União para as contas de Entes Federados com Gestão Municipal, conforme estabelece a Cláusula Terceira – Das medidas específicas adotadas;

O Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus (SARS nCoV2);

A Portaria Estadual nº 067, de 16 de março de 2020, que institui a Coordenação do Comitê Estadual de Contingenciamento do novo Coronavírus (COE) no Estado da Bahia;

A Nota Técnica COE SAÚDE nº 24, de 25 março de 2020, que orienta os Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado da Bahia voltadas à Prevenção ao Novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a proteção à saúde do trabalhador e das pessoas com transtornos mentais e uso abusivo de álcool e outras drogas;

A Resolução CIB nº 029/2020, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 3.350, de 8 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da RAPS, no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19;

A Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 096/2021

geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

O Ofício nº 390/2021/SAPS/GAB/SAPS/MS, de 08 de março de 2021, em atenção ao Ofício CIB nº 006/2021, que solicita retificação/publicação do Anexo da Portaria GM/MS nº 3.350/2020, devido ao repasse de recursos financeiros federal de incentivo de custeio da RAPS para o Fundo Estadual da Bahia (FESBA);

O Despacho CGMAD/DAPES/SAPS/MS, de 04 de março de 2021, que esclarece quanto a dificuldade em proceder com a retificação da Portaria GM/MS nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a transferência de recurso federal, da Portaria GM/MS nº 3.350/2020, dos municípios com Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade creditado no Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FES-BA).

Art. 2º Estabelecer que o incentivo financeiro federal de custeio, destina-se ao desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, no montante total de R\$ 1.103.895,00.

Art. 3º A SESAB editará Portaria determinando ao FES-BA o repasse de incentivo financeiro federal de custeio para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, conforme descrito no ANEXO I desta Resolução.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 096/2021

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 096/2021

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	TIPO DE GESTÃO	COMPONENTE / SERVIÇO	VALOR DO REPASSE	RESOLUÇÃO CIB-BA / COMANDO ÚNICO
Anagé	724483 5	CAPS I DE ANAGÉ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	064/2019
Boquira	536716 6	CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	140/2017
Botuporã	300289 6	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL URBINO TUNES CAPS	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	210/2019
Caculé	381536 6	CAPS I DR LINDOLFO GONCALVES DE AGUIAR	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	165/2017
Canavieiras	392743 1	CAPS I	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	140/2017
Candido Sales	387412 5	CAPS I CENTRO DE ATEND PSICOSSOCIAL	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	159/2019
Canudos	728717 8	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS LELIS PIEDADE	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	137/2019



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 096/2021

Carinhanha	613454 8	CAPS I RAIMUNDO FARIAS ROSA	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	165/2017
Castro Alves	699755 4	CAPS I CASTRO ALVES	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	179/2020
Cipó	649700 4	CAPS I CIPÓ	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	185/2019
Curaçá	356400 2	CAPS DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	016/2019
Encruzilhada	546834 5	CAPS I DE ENCRUZILHADA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	138/2019
Entre Rios	749328 2	CAPSI DOMINGOS MACHADO DE ALMEIDA	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	107/2018
Filadélfia	765310 7	CAPS JÃO ROQUE DA SILVA	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	166/2017
Irará	538423 0	CAPS I DE IRARÁ	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	141/2017
Itaparica	698635 8	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS I	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	137/2018
Itapicuru	566792 5	CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	165/2017



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 096/2021

		ITAPICURU				
Itiúba	396908 8	CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NOVO TEMPO	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	166/2017
Ituberá	584779 6	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ITUBERÁ	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	006/2020
Jaguaquara	532990 6	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL HERMINIO MARCELINO DOS SANTOS	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	166/2017
Jaguarari	623891 2	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL DE JAGUARARI CAPS I	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	166/2017
Maragogipe	394921 4	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADUILIO DA CONCEIÇÃO	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	141/2017
Mirangaba	749628 1	CAPS DE MIRANGABA	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	108/2018
Mucuri	396200 8	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	110/2018



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 096/2021

		MUCURI				
Planalto	686261 6	CAPS I MANOEL DIAS NETO	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	162/2019
Ponto Novo	747930 1	CAPS DE PONTO NOVO	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	109/2018
Queimadas	525450 7	CAPS SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	166/2017
Quijingue	549228 9	CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	141/2017
Remanso	507148 8	CAPS I ANTÔNIO DIAS DE CASTRO	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	177/2019
Santa Barbara	717312 1	CAPS I IRMÃ CATARINA ROCHA	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	010/2020
São Domingos	536605 4	CAPS I	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	178/2019
Serra Do Ramalho	558926 6	CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	024/2020
Sento Sé	592283 6	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	140/2017
Sobradinho	628885 5	CAPS I SOBRADINHO	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	013/2019
Tanque Novo	736432	CENTRO DE	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	164/2019



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 096/2021

	6	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL JOAQUIM ALVES CARNEIRO				
Tremedal	377667 0	CAPS MONALIZA FERRAZ	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	143/2019
Uauá	397435 9	CAPS JOÃO HONORATO OLIVEIRA NETO	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	010/2019
Valente	653888 6	CAPS I	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	061/2019
Xique-Xique	377665 4	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE XIQUE-XIQUE	M	CAPS I	R\$ 28.305,00	140/2017
TOTAL					R\$ 1.103.895, 00	